



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

RESOLUÇÃO 001/2025/CME/JEQ de 27 de Junho de 2025

Aprova as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais; Matrizes Curriculares da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosas - Segmentos I e II - Diurno (Juvenil) e Noturno, para as Escolas Públicas Municipais (Urbanas e do Campo) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié; Matriz Curricular Educação Infantil – Pré Escola, para as Escolas Públicas Municipais - Urbanas e do Campo e Privadas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA para o Ano Letivo 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1278/92, de 30 de dezembro de 1992 e modificada pela Lei Municipal Nº 1423/1997, de 21 de outubro de 1997 e com fundamento no Art. 211 da Constituição Federal, no Artigo 8º e nos incisos I, II e III do Artigo 11 da Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e na Lei Municipal Nº 1.441/98, de 23 de junho de 1998, que cria o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, manifestada através do Ofício nº 689/2029/GAB/SME, datado de 24 de abril de 2025 que encaminha para análise e deliberação, as Matrizes Curriculares Unificadas, que devem orientar o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosas (Anos Iniciais e Finais) - Diurno e Noturno, das Escolas Públicas Urbanas e do Campo em tempo parcial, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, para o Ano Letivo de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, aprovado pela Plenária da 6ª Reunião extraordinária ocorrida em 26 de junho de 2025 e homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 f/l. 14-15, em 26/06/2025, com os seus respectivos anexos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e reúne princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução Nº 4/CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 7/CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial do Município de Jequié/BA – DCRM/JEQ aprovado pelo Parecer 04/2022/CME/JEQ datado de 12/ 08 /2022 e publicado no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2022 em sua edição nº 01568.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, conforme o anexo I do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) – para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 2º - APROVAR, conforme o anexo II do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 3º - APROVAR, conforme o anexo III do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada da EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS - JUVENIL (Diurno) – Segmento I, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Art. 4º - APROVAR, conforme o anexo IV do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada da EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS - JUVENIL (Diurno) – Segmento II, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 5º - APROVAR, conforme o anexo V do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL – Segmento I para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 6º - APROVAR, conforme o anexo VI do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTOS E IDOSAS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL – Segmento II, para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 7º - APROVAR, conforme o anexo VII do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada Educação Infantil – Pré Escola para as Escolas Públicas Urbanas e do Campo, e privadas, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 8º O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico, além de outros dispositivos assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 9º - A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica (Lei Nº 10.793/03) e deverá ser desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados, no ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano).

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Art. 10 - Os estudos de Arte, de acordo com a Lei Nº 9.394/96, (art. 26, § 2º) das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica. O ensino de Arte contemplará as linguagens artísticas: artes visuais, a dança, a música e o teatro (Lei Nº 13278/16).

Art. 11 - A Unidade de Ensino deverá efetivar a ampla divulgação do conteúdo desta Resolução, facilitando acesso e visibilidade ao corpo docente da Escola.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 10 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Jequié/BA, 27 dias do mês de junho do ano de 2025

CONSELHEIRA Vitória Maria Brandão
Presidenta do CME/JEQ
Dec. 24.588/2023



Documento assinado digitalmente

VITORIA MARIA BRANDAO
Data: 03/07/2025 16:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) - Escola Urbana e do Campo

Ciclo de Formação I (1º ano ao 3º ano de escolaridade) e Ciclo de Formação II (4º ano ao 5º ano de escolaridade). Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, anexo I do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos	40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais	4 horas/ dia
------------------	--------------------	-----------------	--------------

Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	9	360	9	360	9	360	8	320	8	320
		Arte	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
		Educação Física	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
		Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	2	80	2
	Ciências Humanas	Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
		História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
	Total da CH da Base Nacional Comum		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM
Linguagens	1	Área do Conhecimento: • Língua Portuguesa; • Arte; • Educação Física; • Matemática; • Ciências; • Geografia; • História; • Ensino Religioso.
Cultura	1	
Trabalho	1	
Vida Familiar e Social	1	
Ciência e Tecnologia	1	
Sexualidade	1	
Saúde	1	
Meio ambiente	1	

NOTA:

1. I – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** integrando e articulando a **Parte Diversificada – Os Aspectos da Vida Cidadã** com as Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do estudante;
3. Os Conteúdos Programáticos de *Arte, Educação Física e Ensino Religioso* devem ser oferecidos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não devem ter avaliação de aproveitamento para efeitos de promoção;
4. Os Conteúdos Programáticos referentes à *História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana* deverão ser integrados nas atividades educativas:
 - a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de Literatura Brasileira, indígena, afro-brasileira e africana e Redação;
 - b) *Geografia*: trabalhar conteúdos referentes ao Continente Africano e Territórios dos Povos Originários;

c) *Arte*: trabalhar conteúdos referentes as tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras e africanas.

5. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.*

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR

Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano) - Escola Urbana e Campo

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo 11 do Parecer N.º 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p.38, fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos	40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais	4h30min/ dia
------------------	--------------------	-----------------	--------------

Área do Conhecimento	Componente Curricular	6º		7º		8º		9º		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	(40)	1	(40)	1	(40)	1	(40)
	PARTE DIVERSIFICADA	Educação para a Sexualidade	-	-	-	-	2	80	2	80
História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana		2	80	2	80	-	-	-	-	
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	960	25	960	25	960	25	960	

A carga horária diária é de 4h30min, distribuídas em 5 períodos de 50min por hora/aula, com 20min intervalo

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: • Língua Portuguesa; • Língua Estrangeira Moderna – Inglês; • Arte; • Educação Física; • Matemática; • Ciências; • Geografia; • História; • Ensino Religioso.	• Educação para Sexualidade • História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

NOTA:

1. I - Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Transversalidade** integrando e articulando "Os Aspectos da Vida Cidadã" com às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
3. As aulas teóricas da disciplina de *Educação Física* e sua prática educativa deverão ser ofertadas e realizadas obrigatoriamente no turno de estudo dos (as) estudantes;
4. Os Conteúdos Programáticos referentes a disciplina de *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:

- a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
- b) *Geografia*: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) *História*: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originários, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;
- d) *Arte*: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.
5. A disciplina de *Educação para Sexualidade* deverá ser ministrada de acordo com a descrição da Parte Diversificada no Documento do Projeto de Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos.
6. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.
7. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e da Transversalidade, integrando e articulando, os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS – EPJAI JUVENIL – I SEGMENTO

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo III do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPBR/2000 p. 38 fls.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos	40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais	4 horas/ dia					
Área do Conhecimento	Componente Curricular	I SEGMENTO - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)						
		Tempo Formativo I (1º Ano)		Tempo Formativo II (2º e 3º Ano)		Tempo Formativo III (4º e 5º Ano)		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240
		Culturas e Artes	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Estudos da Natureza (Ciências)	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	Estudos da Sociedade (História e Geografia)	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	-	1	-	1	-
Total da CH da Base Nacional Comum			18	720	18	720	18	720
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania		2	80	2	80	2	80
Total de CH da Parte Diversificada			2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL			20	800	20	800	20	800

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Culturas e Artes • Matemática • Estudos da Natureza (Ciências) • Estudos da Sociedade (História e Geografia) • Religião 	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho e Cidadania
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

1. I – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os Aspectos da

Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;

3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;

4. A disciplina da Parte Diversificada - Trabalho e Cidadania - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

6. A EJA JUVENIL no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:

- a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
- b) *Geografia*: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
- c) *História*: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originários, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;
- d) *Arte*: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.

8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.

9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, anexo IV do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais		4 horas/ dia	
Área do Conhecimento		Componente Curricular		II SEGMENTO - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)			
				Tempo Formativo IV (6º e 7º Ano)		Tempo Formativo V (8º e 9º Ano)	
				CHS	CHA	CHA	CHS
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	
		Artes	1	40	1	40	
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	
		Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	3	120	3	120	
		Geografia	3	120	3	120	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	-	1	-	
	Total da CH da Base Nacional Comum		21	840	21	840	
	PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania	2	80	2	80	
Educação para a Sexualidade		2	80	2	80		
Total de CH da Parte Diversificada		4	160	4	160		
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	25	1000		

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês Artes Matemática Ciências História Geografia Religião 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania Educação para a Sexualidade
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

1. I – Carga Horária Integrada;

2. O currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando "Os Aspectos da Vida Cidadã" com às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares, visando à formação integral do estudante;

3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;

4. A disciplina da Parte Diversificada - Trabalho e Cidadania - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:

a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;

b) *Geografia*: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;

c) *História*: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originários, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;

d) *Arte*: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.

8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.

9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art. 33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL –
Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo V do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 38 fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais		4 horas/ dia			
Área do Conhecimento		Componente Curricular		I SEGMENTO - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)					
				Tempo Formativo I (1º Ano)		Tempo Formativo II (2º e 3º Ano)		Tempo Formativo III (4º e 5º Ano)	
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	
		Artes	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	4	160	4	160	4	160		
	Ciências da Natureza	3	120	3	120	3	120		
	Ciências Humanas	3	120	3	120	3	120		
	Ensino Religioso	1	-	1	-	1	-		
Total da CH da Base Nacional Comum		18	720	18	720	18	720		
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania	2	80	2	80	2	80		
Total de CH da Parte Diversificada		2	80	2	80	2	80		
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	20	800		

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	1	Área do Conhecimento: • Língua Portuguesa • Culturas e Artes • Matemática • Estudos da Natureza (Ciências) • Estudos da Sociedade (História e Geografia) • Ensino Religioso	• Trabalho e Cidadania
Cultura	1		
Trabalho	1		
Vida Familiar e Social	1		
Ciência e Tecnologia	1		
Sexualidade	1		
Saúde	1		
Meio ambiente	1		

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

1. I – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** e **Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos

da Vida Cidadã" com às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;

3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;

4. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:

a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;

b) *Geografia*: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;

c) *História*: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originários, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;

d) *Arte*: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.

8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.

9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.*

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE:

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS – EPJAI - II SEGMENTO (Noturno)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e suas alterações e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, anexo VI do Parecer N.º 001/2025/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p.38, fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais		4 horas/ dia	
Área do Conhecimento		Componente Curricular		II SEGMENTO - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)			
				Tempo Formativo IV (6º e 7º Ano)		Tempo Formativo V (8º e 9º Ano)	
				CHS	CHA	CHA	CHS
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	
		Artes	1	40	1	40	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	-	1	-	
Total da CH da Base Nacional Comum				18	720	18	720
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania		2	80	2	80	
Total de CH da Parte Diversificada				2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL				20	800	20	800

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Culturas e Artes Matemática Estudos da Natureza (Ciências) Estudos da Sociedade (História e Geografia) Ensino Religioso 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

1. I – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** e **Parte Diversificada** integrando e articulando “Os

Aspectos da Vida Cidadã” com às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;

3. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;

4. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

5. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;

6. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

7. Os Conteúdos Programáticos referentes a *História e Cultura: africana, afro-brasileira e indígena* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:

a) Língua Portuguesa: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;

b) Geografia: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;

c) História: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originários, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;

d) Arte: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas.

8. Conteúdos de aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*.

9. Os conteúdos e aprendizagens relacionados à *Computação* passarão a ser obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental, sendo integrados de forma interdisciplinar aos componentes curriculares de Matemática e Ciências. Essa abordagem visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional e das habilidades digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as competências gerais da educação

OBSERVAÇÃO: O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art. 33 da Lei 9.394/96.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

ANO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escola

ptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, anexo VII do Parecer Nº 001/2025/CME/JEQ - Homologação CP/PR/2000 p. 38 fl.14-15, em 26/06/2025

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais	4 horas/ dia		
Experiências de Aprendizagem	Práticas Educativas	PRÉ-ESCOLA				
		Crianças pequenas (4 a 5 anos e 11 meses)				
		Grupo 4		Grupo 5		
		CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós	2	80	1	40
		Corpo, gestos e movimentos	2	80	2	80
		Traços, sons, cores e formas	5	200	5	200
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	200	5	200
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	200	6	240
Total da CH da Base Nacional Comum			19	760	19	760
Eixos Curriculares	Práticas Educativas Complementares	CHS	CHA	CHS	CHA	
PARTE DIVERSIFICADA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM ORAL, ESCRITA, MATEMÁTICA E CULTURA DIGITAL	Letramento Literário e Racial				
		Letramento Matemático e Cultura Digital	1	40	1	40
		Letramento Múltiplo (Língua inglesa, espanhola e LIBRAS)				
Total de CH da Parte Diversificada			1	40	1	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			20	800	20	800

NOTAS:

1. A Estrutura e Organização do Tempo Didático, isto é, a rotina representa a estrutura sobre o qual será organizado o tempo didático na Educação Infantil. Isto é, a rotina é a organização do tempo de trabalho educativo realizado com as crianças, com a finalidade de garantir o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/96), ao afirmar que “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Outrossim, a rotina não pode ser considerada como uma camisa de força, mas sim, como uma âncora, um ponto de partida para se organizar espaços tempos e interações que sejam significativas para as crianças. Deste modo, segundo a BNCC, a criança deve: “participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola, e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização de atividades da vida cotidiana”. Cabe ressaltar que uma rotina para Educação Infantil precisa de interação, de conversa e atividades em grupo, de movimento, para prender a atenção das crianças. Precisa também de um produto final, algo para segurar em mãos ou ser visto pelas crianças como realização pelo trabalho e pela dedicação. Além mais, constituem-se princípios inegociáveis para organização do tempo pedagógico escolar na educação infantil, a valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. Portanto, nas Escolas Públicas de Educação Infantil a Rotina Escolar deve ser organizada em três modalidades de organização do tempo: atividades permanentes, sequência de atividades e projetos de trabalho
 - a) **Atividades Permanentes:** correspondem às necessidades básicas de aprendizagem, cuidado e desenvolvimento da criança. Eles estão organizados a partir dos eixos estruturantes da educação infantil, que são as interações e as brincadeiras, com a Base Nacional que estabelece seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. A saber:
 - Roda de conversa;
 - Brincadeiras no espaço interno e externo;
 - Oficinas e ateliês de modelagem, pintura, desenho e música;
 - Cuidados com o corpo;
 - Atividades diversificadas, com ênfase na interação, exploração e vivências;
 - b) **Sequência de Atividades:** atividades didático-pedagógica com objetivo de promover aprendizagens específicas e oferecer sequencias com graus diferentes de complexidade e propostas. O principal objetivo da Sequência de Atividades é fazer com que as crianças avancem na reelaboração e no enriquecimento de seus saberes e conhecimentos prévios sobre um tema/assunto/conteúdo a partir de interferências previamente planejados pelo professor (a).
 - c) **Projetos de Trabalho:** são conjuntos de atividades que trabalham com saberes e conhecimentos específicos construídos a partir dos campos de experiências que se

organizam em torno dos eixos estruturantes da educação infantil, a fim de obter a visibilidade final de uma resolução e/ou produto final que se quer obter compartilhado com as crianças.

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando.*

Jequié-BA, _____ de _____ de
2024.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar